PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se
Publique - se
2019-11-09
O Secretário da Mesa Sofia Araújo (Assinatura Qualificada) Digitally signed by Sofia Araújo (Assinatura Qualificada) Date: 2019.11.09 16:30:22 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 45 / XIV (1 .ª)

Assunto: Escola Secundária Oliveira Júnior em São João da Madeira

Destinatário: Ministro da Educação

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Escola Secundária Oliveira Júnior, em São João da Madeira, dispõe de instalações modernas e um conjunto de equipamentos de grande valor e utilidade, indispensáveis para a comunidade escolar e para o desenvolvimento de um serviço educativo de qualidade.

Sucede que, a mesma escola, sofre neste momento de uma carência gritante e aguda de recursos humanos, o que impede o pleno aproveitamento destas potencialidades. Com efeito, espaços fundamentais como sejam a biblioteca, a reprografia ou o pavilhão gimnodesportivo ou estão encerrados ou a meio gás com graves prejuízos para o projeto educativo e para a comunidade escolar, por incapacidade de garantir o seu pleno funcionamento e pela necessidade de priorizar os serviços existentes, considerando o número reduzido de assistentes operacionais.

Segundo pais, professores e a própria direção da escola, é a próprio segurança das crianças que está em causa neste momento. Os funcionários apresentam um quadro de exaustão física e emocional pela sobrecarga de serviço e responsabilidade a que, diariamente, são sujeitos. A direção da Escola já apelou, por diversas vezes, ao Ministério da Educação através da DGAE e da DGesTe para a necessidade de reforçar o quadro de assistentes operacionais, mas sem qualquer resultado concreto.

O atual impasse decorre da Portaria nº 272-A/2017, cuja fórmula de cálculo para efeitos de contabilização do número de assistentes operacionais, está completamente desajustada das reais necessidades da escola, na medida em que não considera o espaço físico da escola, o número de salas, o número de turmas ou o número de pisos existentes.

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e da alínea d) do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, solicitamos ao Governo, através do Ministério da Educação, os seguintes esclarecimentos:

1. Tem o Governo conhecimento deste caso e, se sim, como avalia a situação?
2. Tenciona o Governo comprovar a relevância e pertinência desta reclamação de toda a comunidade escolar e tomar as medidas que se impõem?
3. Está ou não equacionada a revisão da Portaria nº272-A/2017 ajustando a sua fórmula às realidades dos espaços escolares?

Palácio de São Bento, 6 de novembro de 2019

Deputado(a)s

ANTÓNIO FILIPE(PCP)

ANA MESQUITA(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.